



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



## DECISÃO

### Processo licitatório/ Pregão n. 75/ 2023

Cuida-se de edital licitatório visando à contratação do:

#### SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS CLASSE II A.

A empresa *Limpa fossas Iporã* apresentou impugnação, alegando, em síntese, que o edital deve exigir certificação ambiental.

Pois bem.

Considerando que tais licenças são indispensáveis ao serviço licitado, será acrescido ao edital tópico específico.

#### 7.4 Da Capacidade Técnica

A empresa deverá apresentar:

7.4.1 Licença Ambiental de Operação para transporte;

7.4.2 Licença Ambiental de Operação para destinação final;

a. No caso de terceirização da destinação final, deverá ser apresentado o contrato com o terceirizado e a respectiva licença;

7.4.3 Declaração que os veículos que irão realizar o transporte atendem o disposto na Lei Estadual n. 17.082/ 17 (**não será disponibilizado modelo de declaração**).



ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA**

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



Diante do exposto, este Pregoeiro decide acolher a presente peça por ser tempestiva, para, no mérito julgá-la **PROCEDENTE**. O Edital foi republicado.

Barra Bonita/ SC, 02 de junho de 2023.

**Lucas Felipe Demossi**

**Pregoeiro**